ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

08
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096, de 15/10/91

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A APP DA ESCOLA ISOLADA DE RIO DO PINHO

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Associação de Pais e Professores - APP, da Escola Isolada de Rio do Pinho, tendo como objetivo realizar o transporte de professores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de outubro de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de outubro de 1991.

Jose Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria